14 5,	iciça-iciia,	o de janeiro de 2015		Diario	Official da Offiao - Seção		1337	7 10//-/042 71 7808
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo- logar o arquivamento.		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu ho- mologar o arquivamento.			constrangimento. Diligências de Membro do MPM por designação do Procurador-Geral de Justiça Militar. Comprovada a falta de aproveitamento acadêmico no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do
1.7.	Processo:	Peça de Informação (PAVPM) 0000068- 89.2014.1201. (MPM 2961/2014).	1.13.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000163-87.2014.1105. (MPM 2981/2014).			veitamento acadêmico no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do
	Origem: Relator:	PJM São Paulo - 1º Ofício. Dr. José Garcia de Freitas Júnior		Origem: Relatora:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.			Exército. Atuação regulamentar do Conselho de Ensino e do Comando, com fundamento nas Normas para Avaliação Educacional (Port. 23/DEP-2003). Improcedência completa da de-
	Ementa:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea, organização militar do Exército sediada		Ementa:				23/DEP-2003). Improcedência completa da de- núncia.
		em Praia Grande/SP.			Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de desobediência e lesão corporal. Atuação da polícia judiciaria militar na Força de Pacificação		Decisão:	Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo-
		Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequa-			Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do	1.19.	Processo:	Relatorio e o voto do Relator, decidiu nomo- logar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 0000064-88.2014.1105.
		ção das instalações e cumprimento das normas constitucionais,			Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Mi- litar no prazo legal (3ª Auditoria da fª Cir- cunscrição Judiciária	-112,1	Origem:	(MPM 2180/2014). PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
		legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento ho-			Militar 0000248-28 2014 7 01 0301). Controle		Relator: Ementa:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Notícia de Fato. Denúncia anônima contra Ofi-
	Decisão:	mologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo-			externo da atividade de polícia judiciária mi- litar. Regularidade e legalidade da peça infor- mativa policial. Arquivamento homológado.			Notícia de Fato. Denúncia anônima contra Oficiais de Escola de Formação de Oficiais. Suposta prática de perseguição funcional de graduados e atuação de policiamento naval externo à OM. Fatos objetos de Inquérito
1.8.	Processo:	logar o arquivamento. Peça de Informação (PAVPM) 0000028-64.2014.1701. (MPM 2997/2014).		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu ho-			terno à OM. Fåtos objetos de Inquérito Policial Militar arquivado na 3ª Auditoria da 1ª CJM (IPM 221-79). Arquivamento homo-
	Origem:	PJM Recife/PE.	1.14.	Processo:	mologar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 0000116-62.2014.1105.		Decisão:	logado.
	Relator: Ementa:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Procedimento Administrativo de Verificação de Prição Militar Inspeção de dependências		Origem:	(MPM 2365/2014). PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.			A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
		Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, organização militar do Exército sediada em Caicó/RN.		Relatora: Ementa:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em	1.20.	Processo: Origem:	Procedimento Investigatório Criminal 0000009-21.2012.1106. (MPM 1632/2014). PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
		sediada em Caico/RN. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE. Controle externo da			Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civis. Crimes de ameaça e desacato. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada		Relatora: Ementa:	Dra Anete Vasconcelos de Borborema
		policia judiciaria militar. Adequação das ins- talações e cumprimento das normas constitu-			Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem			PIC. Denúncia da prática dos crimes de prevaricação e rigor excessivo contra militar. Diligências. Fatos objeto de IPM. Não há justificativa para o prosseguimento das investigações. Omissão a respeito da
		cionais, legais è regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologa-			em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar 0000179-			gações. Omissão à respeito da reforma do militar. Confirmado o arquivamen-
	Decisão:	do.			05 2014 7 01 0201) Controle externo da ati-			reforma do militar. Confirmado o arquivamento parcial e homologado o declínio de atribuição em favor do Procurador-Geral de Justica Militar gento eso fatad de sus companyos de fatad de f
1.9.	Deconosi	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.			vidade de polícia judiciária militar. Regulari- dade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.		Decisão:	tiça Militar quanto aos fatos de sua compe- tência originária. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o
1.9.	Processo: Origem:	Peça de Informação (PAVPM) 0000071- 39.2014.1201. (MPM 3029/2014). PJM São Paulo - 1º Ofício.		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu ho-			A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu confirmar a decisão de arquivamento no que concerne aos fatos investigados pelo Orgão de
	Relator: Ementa:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	1.15.	Processo:	mologar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 0000137-97.2014.1106.			cerne aos fatos investigados pelo Órgão de primeira instância, e homologar o declínio de atribuição em favor do Procura- dor-Geral de Justiça Militar quanto à conduta
		Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do Parque de Material Aeronáutico - PAMA/SP. Atividade extrajudicial da Pro-		Origem:	(MPM 3050/2014). PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.	1.21.	Processo:	dos Oficiais.
		curadoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício. Con- trole externo da polícia judiciária militar. Ade-		Relatora: Ementa:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Notícia de Fato. Comunicação de apresentação	1.21.	Origem:	Notícia de Fato (PI) 0000142-49.2014.1105. (MPM 2726/2014). PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
		trole externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares			Notícia de Fato. Comunicação de apresentação voluntária e prisão de desertor da Marinha. Prisão cautelar com amparo no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Súmula 10 do Superior Tribunal		Relator: Ementa:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Notícia de Fato, Denúncia anônima, Irregu-
		destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento			do Sŭperior Tribunal Militar, Autuação e distribuição da Instrução			Notícia de Fato. Denúncia anônima. Irregularidades ocorridas em presídio militar. Inspeção do estabelecimento prisional especializado. Não homologação do arquivamento. Remessa dos autos à PJM
	Decisão:	homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo-			Militar. Autuação e distribuição da Instrução Provisória de Deserção - IPD à Justiça Militar. Legalidade e regularidade do ato de polícia judiciária militar. Controle externo pelo Mi- nistério Público.			para as providências cabiveis.
1.10	Processo:	logar o arquivamento.			nistério Público. Arquivamento homologado.		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu não homologar o arquivamento e determinar a re-
	Origem:	Notícia de Fato (PI) 0000145-96.2014.1105. (MPM 2729/2014). PJM Rio de Janeiro - 5° Ofício.		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu ho-			messa dos autos a PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício, para as providências que entender
	Relator: Ementa:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Notícia de Fato. Comunicação de apresentação voluntária e prisão de desertor do Evército.	1.16.	Processo:	mologar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 27-2007. (MPM 2150/2014).	1.22.	Processo:	cabíveis. Notícia de Fato (PI) 0000020-07.2014.1301. (MPM 2480/2014).
		voluntária e prisão de desertor do Exército. Prisão cautelar com amparo no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Súmula 10		Origem: Relator:	PJM Fortaleza/CE. Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.		Origem: Relator:	PJM Porto Alegré/RS. Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
				Ementa:			Ementa:	Notícia de Fato Representação de pai de de-
		Militar. Autuação e distribuição da Instrução Provisória de Deserção - IPD à Justiça Militar. Legalidade e regularidade do ato de polícia judiciária militar. Controle externo pelo Mi- nistério Público.			Notícia de Fato. Representação de Sargento contra superior hierárquico. Denúncia da prática de desvio de passagens em OM de Marinha. Requisição de IPM pelo Ministério Pútilia.			sertor do Exército a respeito de doença mental do filho. Depoimento prestado na PJM de Por- to Alegre. Providências do MPM para a apre- sentação voluntária do desertor e
	Decisão:	Arquivamento homologado.			blico. Ação penal sobre os fatos em trâmite na Justiça Militar. Arquivamento homologado.			sua avaliação psiquiátrica. Internação em clí- nica especializada para tratamento de saúde. Atuação ministerial destinada a evitar agrava-
	Decisão.	A Ĉâmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo- logar o arquivamento.		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo-			mento da insanidade, com consequencias pes- soais imprevisíveis para o
1.11.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000165-86.2014.1105. (MPM 2979/2014).	1.17.	Processo:	logar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 00000042-12.2014.2201. (MPM 2467/2014).		Decisão:	desertor. Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o
	Origem: Relator: Ementa:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Notígio do Fato Comprisos do Prisão em		Origem:	(MPM 2467/2014). PJM Manaus/AM.	1.23.	Processo:	Relatório e o Voto do Relatór, decidiu homologar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 0000018-08.2014.1301.
	Ementa.	Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de desaccato, lesão corporal e resistência. Atuação da polícia judiciaria militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das		Relator: Ementa:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Notícia de Fato. Autos remetidos pelo MP Fe-		Origem:	(MPM 2773/2014). PJM Porto Alegre/RS.
		da policia judiciária militar na Força de Pa- cificação Maré. Tropa das			Notícia de Fato. Autos remetidos pelo MP Federal por <i>declínio de atribuições</i> . Representação de ex-Sargento do Exército contra Oficião no exercício de Comando de OM. Suposta ocorrência de crime de falsa		Relatora: Ementa:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Notícia de Fato. Cópia de Sindicância. Indí-
		Forças Armadas empregada em operações de Garántia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do au-			posta ocorrência de crime de falsa identidade. Diligências. Completa improcedên-			Notícia de Fato. Cópia de Sindicância. Indícios de irregularidades em procedimento licitatório. Fatos objeto da Lei 8.666/1993. Incompetência da Justiça Militar da União para
		munidades do Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar 0000249-13.2014.7.01.0301). Controle			identidade. Diligências. Completa improcedên- cia dos fatos. Referências caluniosas e difa- matórias ao Exército Brasileiro, ao seu Co- mandante e a Oficiais. Extração de cópia e remessa à PJM Rio de			julgâr a matéria. Declínio de atribuições em favor do Ministério Público.
		externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.			remessa à PIM Rio de Janeiro para providências investigatórias. Ar-		Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o
	Decisão:	mativa policial. Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo-		Decisão:	quivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, homologou em			Relatório e o Voto da Relatora, decidiu ho- mologar o <i>declínio de atribuições</i> em favor do Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Rio Grande
1.12.	Processo:	logar o arquivamento.			Relatório e o Voto do Relator, homologou em parte a decisão de arquivamento com ressalva sobre os fatos supostamente ocorridos no Rio de Janeiro. Deliberou pela	1.24.	Processo:	do Sul).
	Origem:	Notícia de Fato (PI) 0000162-39.2014.1105. (MPM 2992/2014). PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.					Origem:	Notícia de Fato (PI) 0000042-05.2014.1201. (MPM 2708/2014). PIM São Paulo - 1º Ofício.
	Relatora: Ementa:	Dra. Anete Vasconcelos Borborema. Noticia de Fato. Comunicação de Prisão em		ъ	remessa de cópia integral dos autos aos ofícios de investigação da PJM Rio de Janeiro, para as providências cabíveis.		Relator: Ementa:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Notícia de Fato. Prestação de serviço público do Exército Brasileiro. Demora excessiva.
		Flagrante lavrada contra militar. Ocorrência do crime de deserção especial. Súmula 10 do Superior Tribunal Militar. Remessa do auto à	1.18.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000024-44.2013.1103. (MPM 2971/2013 e 2086/2014).			Concessão do certificado de tiro. Diligências do MPM. Matéria do âmbito administrativo. Arquivamento homologado.
		Justica Militar no prazo		Origem: Relator:	PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício. Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Notácio do Esta Parasantosão do familiar de		Decisão:	Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homo-
		legal (2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judi- ciária Militar - 0000178-20.2014.7.01.0201). Controle externo da atividade de polícia ju- diciária militar. Regularidade e legalidade da		Ementa:	Notícia de Fato. Representação de familiar de ex-Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN. Desligamento do Corpo de	1.25.	Processo:	logar o arquivamento. Notícia de Fato (PI) 0000024-05.2014.1301.
		peça informativa. Arquivamento homologado.			Cadetes por insuficiência escolar. Ocorfência de suposta perseguição e		Origem:	(MPM 2600/2014). PJM Porto Alegre/RS.